



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.617
De 23 de novembro de 2021.

“APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão administrativa constante do Processo nº 1424/20, Pasta 7577, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, com base na apuração da Comissão:

R E S O L V E

ARTIGO 1º) Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, à Sra. VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO, Procuradora Municipal, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, matrícula nº 005530, por ter ficado comprovada as infrações funcionais previstas no artigo 160, inciso III, combinado com o artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jandira, por ter ficado comprovada a infração funcional prevista nos artigos 153, inciso III, IV e V, artigo 154, I e 155 do mesmo diploma, inclusive sendo reincidente nestas faltas conforme apurações realizadas nos autos dos processos administrativos nº 7279/20, 7769/20 e 10.065/20, deixando de aplicar os efeitos desta suspensão, tendo em vista a mesma estar demitida por faltas apuradas nos autos do processo nº 7279/20, mas, devendo a atual penalidade, ser averbada nos registros funcionais da servidora.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 23 de novembro de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo